



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 42.147.040/0011-8
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 44/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 893/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 50.573,70 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) nas Seguintes Dotações Orçamentarias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes

R\$ 45.068,07

Sub-Total:R\$ 45.068,07

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 5.225,00

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 280,63

Sub-Total:R\$ 5.505,63

Total Credito Especial Suplementado: R\$ 50.573,70

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 02 de Setembro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal